



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://legislativomatiense.com.br)

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 691/25

EMENTA: DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA JUIZ DE FORA

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 30/06/25

Anselmo Leopoldino
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal indicando a necessidade de providenciar a disponibilização de transporte escolar gratuito aos municípios que estudam na cidade de Juiz de Fora.

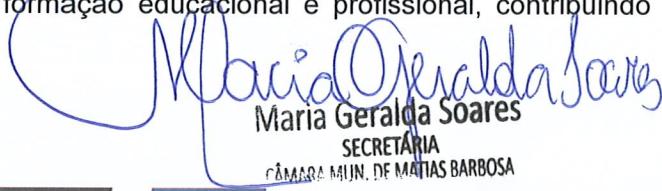
Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.


Anselmo Italo Leopoldino
- Anselmo Leopoldino -
Vereador

Justificação: a garantia do acesso à educação de qualidade não se limita à oferta de vagas, mas também envolve a disponibilização de meios adequados e seguros de locomoção até as instituições de ensino, especialmente quando estas se encontram fora do município. Muitos estudantes de nível superior e de cursos técnicos ou profissionalizantes enfrentam dificuldades diárias para se deslocarem até outras cidades, o que impacta diretamente na continuidade dos estudos e no aproveitamento acadêmico.

Nesse sentido, a disponibilização de transporte escolar gratuito para esse público representa uma política de incentivo à formação educacional e profissional, contribuindo


Wesley Rodrigues da Silva
VEREADOR


Maria Geralda Soares
SECRETÁRIA
CÂMARA MUN. DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

/legislativomatiense
f /camaradematiabarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

para a redução da evasão, a promoção da inclusão social e a ampliação das oportunidades para os jovens e adultos do município.

Diante disso, é fundamental que o Poder Público Municipal avalie, por meio de estudo técnico, a viabilidade de atendimento à presente indicação, levando em conta a demanda existente, os custos operacionais e a estrutura necessária para garantir sua execução de forma segura, eficiente e responsável.

Maria Geralda Soares
SECRETÁRIA
CÂMARA MUN. DE MATIAS BARBOSA

Wesley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador